



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Conceição do Coité/BA

Em, 30 de maio de 2023 ♦ Ano: XVI ♦ Edição Ordinária nº. 1.769 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

- » EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 0026/2023.
- » PLO 29/2023 - FAGNER MARCHA PARA JESUS - COITÉ.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0026/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** a presente rescisão contratual com fundamento nos artigos 77, 78 e 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Rescisão amigável do Contrato nº 026/2023 que visava a Contratação de Pessoa Jurídica para locação de software (web/on-line) para gerenciamento de publicações com integração ao Portal Nacional de Contratações públicas - PNCP.

DADOS DO CONTRATO:

ORIGEM: Processo Administrativo nº 026/2023

EMPRESA CONTRATADA: INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL - IOP

CNPJ: CNPJ: 20.024.219/0001-38

ENDEREÇO: Av. Noide Ferreira Cerqueira, 4731, Sala 05

BAIRRO: SIM

CEP: 44.085-052

CIDADE: Feira de Santana/BA.

DATA DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL: 30 de Maio de 2023.

José Jailmo Pereira Gomes
Presidente

Praça Theognes Antonio Calixto nº. 88 - Bairro: Gravatá - CEP: 48.730-000

Tel.: (75) 3262-1329 - E-mail: contabilidade@camaradecoite.com.br

Deus é Fiel e Justo!

Poder Legislativo - Conceição do Coité- Bahia
VEREADOR FAGNER DE SALGADÁLIA



PROJETO DE LEI Nº 29 /2023

Institui o Dia Municipal da Marcha para Jesus e dá outras providência.

O Prefeito Municipal de Conceição do Coité – BA, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou a seguinte Lei

Art. 1º. Fica instituído no município de Conceição do Coité – BA o Dia Municipal da Marcha para Jesus.

Art. 2º. O Dia Municipal da Marcha para Jesus será realizado anualmente no primeiro final de semana (sábado e domingo) do mês de novembro:

Art. 3º. A Marcha para Jesus integra o Calendário Municipal de Eventos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Armando Ramos Guimarães, Conceição do Coité - BA 09 de maio de 2023.

Conceição do Coité-BA, 09 de maio de 2023

FAGNER RAMOS FERREIRA

Vereador e Líder do PSD

IMPrensa OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.